

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2023

Processo: 2023/000034535-00

Modalidade: MENOR PREÇO GLOBAL

Data da negociação: 02/01/2024 às 10h

Negociação: 30301

DECLARAÇÃO ITEM 18.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sra. STEFANY OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do RG nº 7000086 – SSP-GO e do CPF nº 073.222.225-71, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem capacidade de validação dos tokens e certificados por videoconferência, conforme prescreve o item 18.2 do termo de referência, a qual entendemos de boa-fé, apresentar condição alternativa aos dois itens do certame, senão vejamos:

“18.2 A licitante deverá comprovar sede ou filial na cidade de Manaus **ou** declaração informando a capacidade de validação **dos tokens** e certificados em nuvem através de videoconferência, respeitando todos os prazos de entrega, conforme item 23 deste Termo de referência.” (Grifamos)

Assim, como o item 01 **não contempla mídia token**, por interpretação lógica entendemos que faria referência ao item 02.

Todavia, a par de atender ao solicitado pelo duto órgão, a empresa informa que realizará a entrega dos tokens de forma presencial através da unidade de atendimento da AC Soluti pela qual somos credenciados desde dezembro de 2015, conforme DOU apresentada nos documentos habilitatórios, sendo de **entendimento pacífico que a relação entre AC e AR credenciada não configura subcontratação**. Desta feita a unidade de Manaus consta da lista disponibilizada pela mesma no endereço eletrônico <https://idtech.soluti.com.br/lojas>.

Ainda assim, caso o órgão entenda de modo diverso, a empresa licitante declara, fundamentada na disposição do item 23 do termo de referência onde resta claro tratar-se da entrega dos tokens apenas, não vinculando serviço, que por ocasião do prazo de sua retirada, em fase contratual, informará aos fiscais/gestores do contrato o endereço de posto de atendimento de sua responsabilidade na cidade de Manaus onde a coleta poderá ser concretizada sem prejuízo ao órgão.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

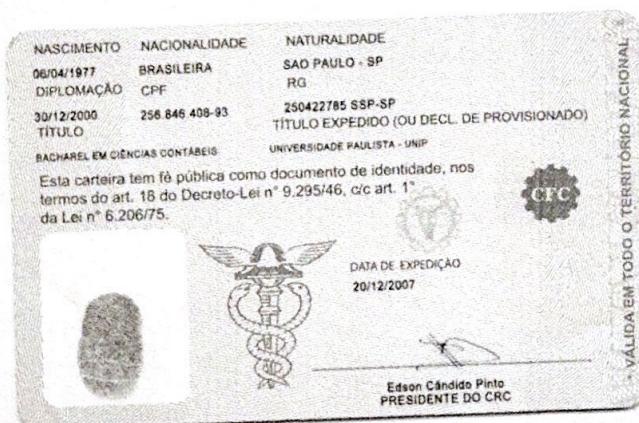
Ribeirão Preto/SP, 12 de janeiro de 2.024.

Atenciosamente,



Stefany Oliveira Carvalho
Procuradora

21.308.480/0001-22
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
Rua Marechal Rondon, nº 401, Sala 03
Jardim América CEP 14.020-220
RIBEIRÃO PRETO - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**REFERENTE:****Pregão Eletrônico N.º: 56-2023****Processo: 2023/000034535-00****Modalidade: MENOR PREÇO GLOBAL****Data da negociação: 02/01/2024 às 10h****Negociação: 30301****DECLARAÇÃO DHP DANIEL**

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sra. STEFANY OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do RG nº 7000086 – SSP-GO e do CPF nº 073.222.225-71, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que segue anexo, para cumprimento de diligência, o DHP do contador que assinou o DRE e Balanço de 2022 vigente à época que o mesmo fazia parte do quadro de funcionários da contabilidade. E em virtude do fato de que o referido documento somente o próprio contador pode reemitir, dada as circunstâncias de o mesmo não compor mais o quadro de contadores não nos é possível atualizar para a presente data. Todavia, pedimos ao órgão que aceite os documentos do contador Manoel para comprovar a responsabilidade presente e o do Daniel para o período em que o mesmo estava à frente da demanda avençada.

Ribeirão Preto/SP, 12 de janeiro de 2.024.

Atenciosamente,



Stefany Oliveira Carvalho
Procuradora

21.308.480/0001-22
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
Rua Marechal Rondon, nº 401, Sala 03
Jardim América CEP 14.020-220
RIBEIRÃO PRETO - SP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2022/00008661
Nome: DANIEL AUGUSTO NEGRI CPF: 256.846.408-93
CRC/UF n.º SP-217467/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.12.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 256.846.408-93 Controle : 3536.4791.5733.6674